



**LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE: LEILÃO**  
**TIPO: MAIOR LANCE**  
**OBJETO: VENDA DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019**  
**Processo Administrativo nº 038/2019**

O Município de Santo Augusto, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por seu Prefeito Municipal, Sr. **Naldo Wiegert**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10h do dia 28 de março de 2019**, mediante Leiloeiro Oficial, **Maurício Gehm**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº CRECI245/09, nomeado pela Portaria nº 22.523, de 15 de outubro de 2014, estará realizando licitação, na modalidade **LEILÃO**, do tipo de **MAIOR LANCE**, para venda de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município, tendo como local a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, sita na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, ainda, legislação vigente e pertinente à matéria e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1 DO LOCAL, DATA e HORÁRIO:**

O presente **LEILÃO** será realizado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, sita na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, às **10h do dia 28 de março de 2019**.

**2 DO OBJETO:**

**2.1** É objeto da presente licitação a venda de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Santo Augusto-RS, constituídos em **25 (vinte e cinco) Lotes**, descritos na relação anexa ao Edital (**ANEXO I**).

**2.2** Os bens poderão ser examinados nos dias úteis, entre os dias **07/03/2019 à 27/03/2019**, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, sita na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, fone (55)37815249.

**2.3** O Município de Santo Augusto-RS poderá por motivo justificado retirar do Leilão quaisquer dos Lotes descritos no **ANEXO I** do presente Edital.

**3 DA LOCALIZAÇÃO DOS BENS:**

**3.1** Os Lotes, objeto do presente Leilão, encontram-se disponíveis para verificação conforme data e horário estipulado no subitem 2.2, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, sita na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, fone (55)37815249.

**3.2** A não observação do disposto no subitem 2.2, implica a impossibilidade de qualquer reclamação posterior, por parte do Arrematante, quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas dos bens adquiridos, bem como seu peso, quantidade, volume ou embalagem.

**3.3** O adquirente poderá dispor livremente dos bens arrematados.

**3.4** Os Lotes que, por qualquer causa, não venham a ser arrematados, a critério da administração, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento, desde que não por preço inferior ao da avaliação.

**3.5** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo nenhuma garantia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

**3.6** As transferências e regularizações dos bens correrão por conta exclusiva do Arrematante.

#### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1** Poderão oferecer lances Pessoas Jurídicas e Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, respectivamente.

**4.1.1** O Arrematante deverá identificar-se, com a apresentação de cópia do documento de identidade, tanto no caso de pessoa física ou procurador, como no caso de titular ou representante legal, em sendo pessoa jurídica. No caso de pessoa jurídica o titular ou representante legal deverá apresentar também o ato constitutivo da pessoa jurídica.

**4.1.2** No caso de procurador ou representante designado pela Licitante, este deverá apresentar o instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, outorgando-lhe os poderes para realizar a arrematação.

**4.1.3** Não poderão participar os menores de 18 (dezoito) anos.

**4.2** O não atendimento ao disposto acima, implicará a anulação da apregoação dos Lotes afetados, os quais, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação ou do Leiloeiro, poderão ser objeto de nova apregoação no mesmo evento.

**4.2.1** Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada por servidor do Município a partir do documento original.

**4.2.2** Depois de examinados, anotados e conferidos, os documentos serão devolvidos, logo após o encerramento da licitação.

#### **5 DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:**

**5.1** Os Lotes, objeto do presente Leilão, descrito no **ANEXO I** deste Edital encontra-se à disposição dos interessados, para serem examinados, nos dias e horários fixados nos subitem 2.2 deste Edital. O Município de Santo Augusto/RS, não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os bens colocados em Leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do presente Edital e seus anexos e o exame dos bens. Não serão admitidas quaisquer reclamações após o arremate.

**5.2** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5.3** Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de Santo Augusto/RS, qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

#### **6 DOS LANCES:**

**6.1** Só será(ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao(s) bem(ns).

**6.2** Os lances serão efetuados de viva voz, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o Licitante que houver proposto a maior oferta em moeda corrente nacional. Antes do início da sucessão das propostas verbais, o Leiloeiro enunciará a diferença de valor entre os lances, as quais poderão crescer na medida em que se desenvolver a licitação. A diferença entre uma oferta e a seguinte não poderá ser inferior à limitada pelo Leiloeiro.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

### PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

**6.3** O vencedor do lance será identificado no ato da compra, quando então fornecerá o número da Carteira de Identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica, além do estipulado nos subitens 4.1.1 e 4.1.2.

**6.3.1** Somente poderá participar da fase de lances o próprio Licitante ou seu procurador, se pessoa física, ou o representante legal do Licitante, se pessoa jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra.

**6.3.2** Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada por servidor do Município a partir do documento original.

**6.4** Não será admitida nesta licitação a participação, direta ou indiretamente, de servidores do Município de Santo Augusto/RS, nem de seus familiares nem de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for, nem de menores de dezoito anos de idade.

## **7 DO PAGAMENTO:**

**7.1** O valor da arrematação deverá ser pago pelo(a) Arrematante, **À VISTA**, em moeda corrente nacional e ou cheque, diretamente ao Município de Santo Augusto, ou, por ordem de pagamento bancária ou depósito ON-LINE, nominal ao Município de Santo Augusto/RS, CNPJ nº 87.613.105/0001-02, Conta nº 04.007.091.0-6, Agência nº 0825/Banco Banrisul S/A, com posterior apresentação de comprovante junto a Tesouraria do Município, localizada junto no 2º piso do Centro Administrativo Municipal, sito, na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Santo Augusto-RS.

**7.2** Caso o Arrematante opte por efetuar o depósito *on-line* dos valores, deixará como caução um cheque de sua titularidade, o qual caso não efetuado o depósito on-line no dia do Leilão será então posto em cobrança junto ao banco sacado.

**7.3** Correrá por conta do Arrematante o pagamento da comissão ao Leiloeiro Oficial, Maurício Gehm, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº CRECI245/09, devidamente nomeado pela Portaria nº 22.523, de 15 de outubro de 2014, sendo a mesma fixada em **5% (cinco por cento)** do valor do Lote arrematado, imediatamente após a arrematação.

**7.4** Os recibos serão extraídos em nome do Licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do Leilão, ficando vedada a substituição por outro.

## **8 DO PAGAMENTOS EM CHEQUE:**

**8.1** Os Lotes pagos por meio de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a devida compensação bancária.

**8.2** Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

## **9 DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS:**

**9.1** A entrega e a retirada dos bens far-se-ão após a comprovação do pagamento e/ou compensação do cheque dos Arrematantes (mediante recibo da Tesouraria), prestação de contas do Leiloeiro e a liberação por parte do Leiloeiro Oficial, sendo que o Arrematante disporá do prazo de até 10(dez) dias, contados da liberação por parte do Leiloeiro Oficial para a sua retirada.

**9.1.1** Os documentos respectivos e o Documento Único de Transferência-DUT, quando for o caso, somente serão entregues ao Arrematante no momento da retirada do Lote.

**9.2** A retirada dos bens correrá por conta e risco do Arrematante, mediante agendamento prévio junto Secretaria Municipal de Administração, através do fone (55)37814362.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

**9.3** É vedado ao Arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão dos recibos.

**9.4** Não haverá, sob hipótese alguma, substituição dos recibos.

**9.5** Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do Leilão e data limite para a retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

**9.6** Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Santo Augusto-RS exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se refere o subitem 9.1.

## **10 DAS MERCADORIAS NÃO RETIRADAS:**

Serão declaradas abandonadas às mercadorias arrematadas e não retiradas num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do arremate, voltando a pertencer ao Município de Santo Augusto-RS.

## **11 DA ATA E EDITAL:**

**11.1** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os lotes vendidos, seus valores, compradores e os fatos relevantes nele ocorridos.

**11.2** A ata será assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos interessados que o desejarem.

**11.3** Até que se realize o Leilão, o Edital a ele referente permanecerá afixado no quadro Mural de Publicações Oficiais do Centro Administrativo, Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS, no site oficial do Município: [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br) e no site do Leiloeiro: [www.mgileiloes-rs.com.br](http://www.mgileiloes-rs.com.br)

**11.4** Este Edital é isento de taxa.

**11.5** Para informações adicionais, o interessado poderá se dirigir à Secretaria Municipal de Administração, sita no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro ou na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, sita na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, nos horários: 08h às 11h30min e 14h às 17h, ou através dos fones (55)37814362 ou (55)37815239.

## **12 PENALIDADES:**

**12.1** A inobservância às prescrições impostas por este Edital e seus anexos, em especial quanto ao pagamento, sujeita o Licitante às seguintes penalidades indicadas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.1.1** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

**12.1.2** Declaração de inidoneidade para cotar ou contratar na área da Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

**12.2** As sanções previstas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, são aplicáveis também às pessoas jurídicas que se envolverem na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados nos artigos 90, 93 e 95 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulando-se ditas sanções com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos.



**12.3** O Arrematante que não retirar as mercadorias no prazo estabelecido no item 9.1, sofrerá multa de 20%(vinte por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo de demais sanções aplicáveis.

**12.4** O Arrematante que não efetuar o pagamento integral do valor do bem arrematado, perderá o valor descrito no item 7.1, bem como, a comissão do Leiloeiro, sem prejuízo das penalidades acima descritas.

### **13 DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**13.1** Dos atos de administração decorrentes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme disposto no artigo 109, cabem:

**a.** recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da realização do Leilão do ato ou lavratura da ata nos casos de:

**a1.** habilitação ou inabilitação da Licitante;

**a2.** anulação ou revogação do Leilão;

**a3.** aplicação de pena de suspensão temporária;

**b.** Representação no prazo de 05(cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Leilão, de que não caiba recurso hierárquico;

**c.** Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4o do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

### **14 DOS RECURSOS:**

**14.1** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**14.2** Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

### **15 DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-RS:**

No caso de veículos, todas as despesas referentes à remarcações, se necessárias, transferência de propriedade dos bens objeto do Edital, transporte, IPVA e Seguro Obrigatório a contar da data do Leilão, correrão por conta dos Arrematantes.

### **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1** Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos artigos 87 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, e ao artigo 335, do Código Penal, "verbis":

*"Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou Licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:*

*Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

***Parágrafo único.** Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida".*

**16.2** O Município de Santo Augusto, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o Arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

**16.3** O Edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.

**16.4** Ao sinalizar o valor do lance, o Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no período aberto para visitaçao, examinou devidamente o(s) bem(ns) arrematado(s) e teve ampla oportunidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança. Declara também estar ciente que o Município não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro Oficial é um mero mandatário, ficando assim, ambos eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do(s) bem(s) alienado(s), como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras em qualquer hipótese ou natureza.

#### **17 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1** A descrição dos Lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou distorções, caso verificado.

**17.2** Os Licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada Lote, quanto ao uso, finalidade ou destino dos bens inservíveis.

**17.3** No decurso da transferência de propriedade das mercadorias após a licitação e pagamento integral ou complementação do sinal, correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à armazenagem e outros que por ventura, venham a gerar os bens.

**17.4** Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento de sua realização, todas as atividades previstas no Edital ocorrerão em nova data a ser definida pela Comissão de Licitação, observados os mesmos horários e locais anteriormente previstos.

**17.5** Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Santo Augusto/RS, 21 de fevereiro de 2019**

**Naldo Wiegert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretária Municipal de Administração  
Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS:

### LOTE 01

Caminhão Mercedes Bens, modelo C60 placas IDM 9334, chassi C653EBR10176J, RENAVAL 581208882, ano/modelo 1975, 127 CV, a diesel, cor vermelha, apresentando avarias, tanto na parte mecânica (embreagem) quanto na lataria e carroceria, no estado em que se encontra.



Avaliação: R\$ 6.800,00

### LOTE 02

Caminhão Mercedes Benz 1518, basculante, placas IBM 4450, RENAVAL 590035673 CHASSI 9BM345305KB836052, ano e modelo 1989, cor vermelha, 3 eixos, Motor n. 34495510983954, 170 CV, apresentando avarias, tanto na parte mecânica (embreagem) quanto na lataria e carroceria, no estado em que se encontra.



Avaliação R\$ 28.000,00

### LOTE 03

Camionete Ford Courier 1.6 L, carroceria aberta, placas INV 0545, RENAVAL 918795893, chassi 9BFNSZPPA7B858106, 95CV, a gasolina, ano e modelo 2007, cor vermelha, apresentando diversas avarias, tanto na parte mecânica quanto na lataria, no estado em que se encontra.





**Avaliação: R\$ 2.500,00**

**LOTE 04**

Camionete VW Saveiro 1.6 CE TROOP, Placas HIG 0005, Chassi 9BWL05U6AP061497, RENAVAL 180993666, 104CV, ano 2009, modelo 2010, cor prata, flex, apresentando avarias na suspensão, lataria, no estado em que se encontra.



**Avaliação: R\$ 5.600,00**

**LOTE 05**

Carroceria de madeira para Ford F 4000, no estado em que se encontra.



**Avaliação: R\$ 200,00**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

**LOTE 06**

Equipamentos para fabrica de tubos, composto de formas de 40, 60, 80 e 1,00m, c; mesa vibratória c/ motor e guincho/talha e uma betoneira, no estado em que se encontra.



**Avaliação R\$ 1.200,00**



**LOTE 07**

Automóvel Fiat Pálio EDX, Placas AGY 3899 Chassi 9BD178226V0225926, RENAVAL 672253453, ano e modelo 1997, cor azul, a gasolina, 5portas, 61CV, apresentando avarias tanto na parte mecânica quanto na lataria, no estado em que se encontra.



**Avaliação: R\$ 3.000,00**



**LOTE 08**

Automóvel FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Placas ITM 2599 Chassi 9BD15844AD6753989, RENAVAL 483465879, ano 2012, modelo 2013, cor branca, flex, 66CV, no estado em que se encontra.



**Avaliação: R\$ 7.000,00**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

**LOTE 09**

Automóvel VW GOL 1.0, Placas IMW 8331, Chassi 9BWCA05W16P034915, RENAVAL 873860756, 72CV, ano 2005, modelo 2006, cor branca, flex, no estado em que se encontra.



Avaliação: R\$ 4.800,00

**LOTE 10**

VW KOMBI ESCOLAR, Placas IJV1107, Chassi 9BWGB07X61P002457, RENAVAL 750387475, 61CV, 15 passageiros, ano 2000, modelo 2001, cor branca, a gasolina, apresentando diversas avarias, tanto mecânica (motor fundido/desmontado) quanto na lataria, no estado em que se encontra.



Avaliação: R\$ 1.800,00

**LOTE 11**

Ônibus M.BENZ/OF 1113, Placas ACY 4770, Chassi 34405811410687, RENAVAL 378690701, 145 CV, ano e modelo 1978, cor branca, a diesel, no estado em que se encontra





Avaliação: R\$ 25.000,00



**LOTE 12**

Automóvel FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placas IQI 2771, Chassi 9BD15822AA6390597, RENAVAL 178119245, ano 2009, modelo 2010, flex, a gasolina, no estado em que se encontra.



Avaliação: 8.000,00

**LOTE 13**

Veículo Fiat Tempra, Placas IDX5141, Chassi 9BD159000N9004533, RENAVAL: 5189101, ano e modelo 1992, cor azul, 99CV, a gasolina, apresentando diversos riscos e pequenos amassados na lataria,, no estado em que se encontra.

Avaliação: R\$ 300,00



**LOTE 14**

Motoniveladora Caterpillar 120H, ano 1997, apresentando avarias no motor, tander e tração, entre outros, no estado em que se encontra.





Avaliação: R\$ 48.000,00



**LOTE 15**

Retroescavadeira MAXLOADER, modelo CG866H, ano 2012, cabine fechada com ar condicionado, capac. Concha 1,10m<sup>3</sup> apresentando avarias no sistema de freios, diferencial, embuchamento, lança traseira, no estado em que se encontram, com um jogo de pneus recapados.



Avaliação: R\$ 24.000,00

**LOTE 16**

Trator MF 292, 4X4 ano 2004, cor vermelha, cabine fechada, apresentando avarias na bomba injetora, no estado em que se encontra.



Avaliação: 25.000,00



**LOTE 17**

Duas prensa de matéria reciclável, ara alumínio e pet, sem motor e sem bomba, no estado em que se encontra.



**Avaliação: R\$ 1.000,00**

**LOTE 18**

Duas roçadeiras, manual, a gasolina, marca Intec, com avarias; uma roçadeira Briggs Straton 5,50, a gasolina; uma motosserra Husqvarna, 235, e um soprador Stihl BG86C, no estado em que se encontram.



**Avaliação: R\$ 250,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

**LOTE 19**

Diversos filtros de ar e de óleo, para automóveis e máquinas agrícolas, diversas marcas e modelos, novos. (Fiat Alis 70, Motoniveladora Caterpillar 120H, Carregadeira Caterpillar 930, Trator Esteira Komatsu 50, Caminhão MB 1113, MB 1518, D60 Retroescavadeira Randon e JCB, Saveiro, Gol, Kombi, Palio



**Avaliação: R\$ 200,00**

**LOTE 20**

Diversas caixas de luminárias, calhas, reatores, fios, novas, entre outros:



**Avaliação: R\$ 300,00**





**LOTE 21**

diversos baldes de graxa lubrificante, sendo 6 de 18Kg da marca Líder Galo, Litio MP 2CP e 3 de 20Kg, CH2-Chassis, novos.



**Avaliação: R\$ 200,00**



**LOTE 22**

Aproximadamente 120 sucatas de pneus, diversas marcas, modelos e bitolas.



**Avaliação: R\$ 500,00**

**LOTE 23**

Diversos materiais de escritório, tais como: mesa, birôs, cadeiras estofadas e cadeiras em madeira, escrivaninhas, arquivos de aço, frízeres, geladeiras, fogões a gás, entre outros.





**Avaliação: R\$ 200,00**

**LOTE 24**

Materiais de informática, tais como computadores, impressoras, monitores, teclados, entre outros,



**Avaliação: R\$ 200,00**



**LOTE 25**

Sucata de automóvel Fiat Siena, ano 2009, modelo 2010, no estado em que se encontra.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000



Avaliação R\$ 3.000,00